

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

DATA: 12/04/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 372/22

APROVADO EM 19/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

(...) A criação do curso Técnico em Farmácia vem atender a uma lacuna de necessidade no exercício das atividades dos profissionais farmacêuticos. A necessidade do técnico em farmácia vem sendo suprida pelo técnico de enfermagem que não foram formados na área de farmácia ou ainda pior quando é exercida por leigos treinados.

A iniciativa de criar o Curso Técnico em Farmácia da INTEC emerge da necessidade de suprir essa lacuna no exercício das atividades farmacêuticas contribuindo com a melhoria de formação da equipe de saúde e conseqüentemente, melhorar o atendimento da população curitibana e paranaense, atentando para os critérios de qualidade na formação das diferentes modalidades de atuação envolvendo aspectos da preparação e dispensação dos medicamentos sob supervisão do profissional Farmacêutico.

A INTEC possui espaço físico adequado às especificidades para todos os cursos, com dimensões adequadas, mobiliário compatível, iluminação e ventilação adequadas. Dispõe de uma gama variada de equipamentos de suporte para as atividades educacionais. Eles são acondicionados em salas especiais, existindo um corpo de funcionários técnico-administrativos e monitores que, a partir de agendamento, realizam a instalação nas salas de aula e cuidam da sua conservação.

- Laboratório de Anatomia
- Central de Materiais – CME
- Laboratório de Semiologia e Semiotécnica
- Informática
- Laboratório de Práticas Farmacêuticas

Principais Equipamentos: Pia de aço inox para lavagem de instrumentais, bancada para secagem, bancada para embalagem armário para saneantes, armário para EPIs, lixeiras para resíduo hospitalar, lixeiras para descarte orgânico, caixa de perfuro cortante, tubos de ensaio médio, béquer, provetas de vários tamanhos, pipeta graduada de vários tamanhos, bastão de vidro, pêra de borracha, balança de precisão, deionizador, termômetro (superior 100°C), alcoômetro, encapsulador, chapa de aquecimento, banho maria, suporte de tubo de ensaio, destilador vidro, espátula de porcelana, funil pequeno, almofariz, pilão, chapa agitadora, pHmetro, destilador, cálices vários tamanhos, becker plástico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

A Biblioteca da INTEC e está instalada no térreo sendo disponível aos funcionários, professores, estudantes dos Cursos Técnicos e Profissionalizante, além da comunidade externa, nos seguintes horários: segunda a sexta das 8h às 21h30-min. Também aos sábados das 8h às 17h.

As condições de armazenamento, de preservação e de disponibilidade do acervo são adequadas para o atendimento da demanda e além dos livros, possui também conteúdo digital, como Bibliotecas Virtuais e assinaturas de periódicos de acesso on-line e também assina Bases de dados como o Portal de Periódicos da CAPES.

A Instituição apresentou o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB**, sob nº 3.1.02.21.0001138958-85, com data de validade até 15/03/2023.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Pinheirinho sob o nº 182.189/2018, possui validade até 25/09/2023.

Laudo do Perito do Curso, Licenciado em Química

(...) apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 7 de dezembro de 2021, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados. Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios, multimídia entre outros.

A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Práticas Farmacêuticas, Laboratório de Anatomia e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória. Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável (...)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente e/ou concomitante

Carga horária total do curso: 1.300 horas assim distribuídas: 952 horas de atividades curriculares teóricas; 98 horas de atividades não presenciais; 150 horas de atividades práticas e 100 horas de estágio obrigatório.

Regime de funcionamento: Noturno e diurno

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) por sala de aula. Ou conforme m2

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

Período de integralização do curso:

Tempo Mínimo para Integralização: 18 (dezoito) meses

Tempo Máximo: 48 (quarenta e oito) meses

- Proposta 1:

Dias da semana: 5 vezes na semana.

4h/dia = 20h/semana, 80h/mês (5 meses cada módulo) = 400h, excluindo
recessos e feriados

Integralização: mínima: 18 meses – máxima: 30 meses

- Proposta 2:

Dias da semana: 4 vezes na semana

4h/dia = 16h/semana, 64h/mês ($\pm 5,5$ meses cada módulo) = 400h de
aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 20 meses – máxima: 32 meses

- Proposta 3:

Dias da semana: 3 vezes na semana

4h/dia = 12h/semana, 48h/mês ($\pm 8,5$ meses cada módulo) = 400h de aula,
excluindo recessos e feriados

Integralização: mínima: 24 meses – máxima: 36 meses

- Proposta 4:

Dias da semana: 2 vezes na semana

4h/dia = 8h/semana, 32h/mês. ($\pm 12,5$ meses cada módulo) = 400h de aula,
excluindo recessos e feriados

Integralização: mínima: 36 meses – máxima: 48 meses

- Proposta 5:

Dia da semana: 1 vez na semana aos sábados

10h/dia, 40h/mês. (± 10 meses cada módulo) = 400h de aula, excluindo recessos
e feriados

Integralização: mínima: 30 meses – máxima: 42 meses

Requisitos de acesso: Ensino médio completo ou cursando com conclusão
prevista não posterior ao término do curso técnico

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais
de acordo com § 1º do Art. 7º da Deliberação 05 de 2013 aprovada em 10 de
dezembro de 2013.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

Certificados e Diploma

Para o Curso Técnico de Farmácia não está prevista a saída intermediária. O egresso receberá diplomação de Técnico em Farmácia após cursar a matriz curricular aprovada e comprovar todas as documentações exigidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Matriz Curricular



**ESTRUTURA CURRICULAR
TÉCNICO EM FARMÁCIA**

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Escola técnica e profissionalizante INTEC					
Município: Curitiba			Curso: Técnico em Farmácia		
Forma: Subsequente e ou concomitante			Ano de Implantação: 2022		
Turno: Manhã e Noite			Módulos: 3 (três) sem saída intermediária		
Organização: Modular			CH – Carga Horária: 1200h: 98h não presenciais, 150h práticas em laboratórios com supervisão, 952h teóricas; 100h de estágio.		
	Disciplina	Teórica	Prática	Não presencial	CH Total
Primeiro módulo	Anatomia e Fisiologia básica	40h	20h	---	60h
	Fundamentos em farmácia	40h	---	---	40h
	Química geral	50h	10h	---	60h
	Educação e saúde	04h	---	26h	30h
	Matemática aplicada a farmácia	40h	---	---	40h
	Farmacotécnica	40h	10h	---	50h
	Organização do Processo de trabalho em saúde e legislação farmacêutica	50h	10h	---	60h
	Microbiologia e Parasitologia	50h	10h	---	60h
	Total de horas no módulo	314h	60h	26h	400h
Segundo Módulo	Química orgânica	50h	10h	---	60h
	Primeiros Socorros	50h	10h	---	60h
	Noções de química analítica qualitativa	60h	---	---	60h
	Noções de farmacologia	80h	---	---	80h
	Produtos farmacêuticos e cosméticos	50h	---	---	50h
	Noções de administração e gestão de farmácia	4h	---	36h	40h
	Patologia Básica	50h	---	---	50 h
	Total de horas no módulo	344h	20h	36h	400h
Terceiro módulo	Farmácia Hospitalar	50h	10h	---	60h
	Controle de qualidade	4h	---	36h	40h
	Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	50h	20h	---	70h
	Biossegurança e saúde no trabalho	60h	---	---	60h
	Farmacologia para sistemas	60h	---	---	60h
	Fitoterapia e homeopatia	30h	20h	---	50h
	Programas de saúde e atenção farmacêutica	40h	20h	-	60h
	Estágio Curricular			100h	
	Total de horas no módulo	294h	170h	36h	500 h
Total Curso		952h	250h	98h	1300h

ANDREA MATESICH
Diretora Geral
CPF: 7.20.800-369-47
Andrea Matesich

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que disciplina a oferta de Cursos Técnicos, orienta:

Curso Técnico em Farmácia

Carga horária mínima

1200 horas

O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, carga horária de 952 horas de atividades curriculares teóricas; 98 horas de atividades não presenciais; 150 horas de atividades práticas e 100 horas de estágio obrigatório, totalizando 1.300 horas, período mínimo de integralização de 18, 20, 24, 30 ou 36 meses, dependendo do regime de matrícula, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.524.570-7

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP